Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo Sr
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Nelson Bertani – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº226/2012.

Denomina de "Neve Viganó Ferrassa", Ginásio de Esportes localizado no Bairro Menino Deus.

Art. 1º Fica denominada de "Neve Viganó Ferrassa", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Veraquetá, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2012.

Nelson Bertani

Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 10-DEZ-2012-10:42-0.4308-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

Neve Viganó Ferrassa nasceu em 10 de julho de 1920, na cidade de Santa Lucia do Piai, distrito de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Casada com Waldemar Ferrassa, nascido em 1917, tiveram duas filhas: Eloneida e Carmem de Páscoa.

Ainda no Rio Grande do Sul, o marido criava suíno e trabalhava na lavoura. Neve lecionava língua portuguesa e matemática para adultos que moravam na mesma comunidade do interior. Incentivadora da prática de esportes acreditava que através dele se oferecia a maneira mais fácil de educar crianças e adultos.

Em 1946, vieram morar em Campo Erê – SC. Logo em 1951, mudaram-se para Vila Nova, atualmente cidade de Pato Branco. Construíram residência e tiveram mais duas filhas, Lourdes (in memoriam) e Ivete. Residiam onde atualmente é o SESI, onde tinham uma chácara de 12 alqueires, que abrangia o Bairro Amadori, Menino Deus e parte do Jardim Primavera. Em 1958, o marido Waldemar faleceu na cidade de Curitiba, onde estava em tratamento para a hepatite. A partir daí seguiu sua vida viúva, criando suas quatro filhas que lhe deram nove netos.

Dedicada à família e a Igreja, dava aula e catequese para os vizinhos, mesmo não sendo professora formada.

Em 1968, teve parte de suas áreas desapropriadas para construção da SANEPAR, SESI, Colégio Castro Alves e Colégio Premem, e em construção a Escola do Jardim Primavera, sem ter recebido nenhum centavo por qualquer metro quadrado das referidas áreas.

Em 22 de março, Neve veio a falecer, privando sua família e amigos de sua alegria, amor e amizade. Deixou um legado de lealdade, honestidade, trabalho e união familiar.

Inscreve-se como justa a homenagem a esta pioneira de belas histórias e que sempre lembrada por todos pela sua generosidade em destinar sem ônus algum a cidade com grandes áreas urbanas para construção de escolas e outros

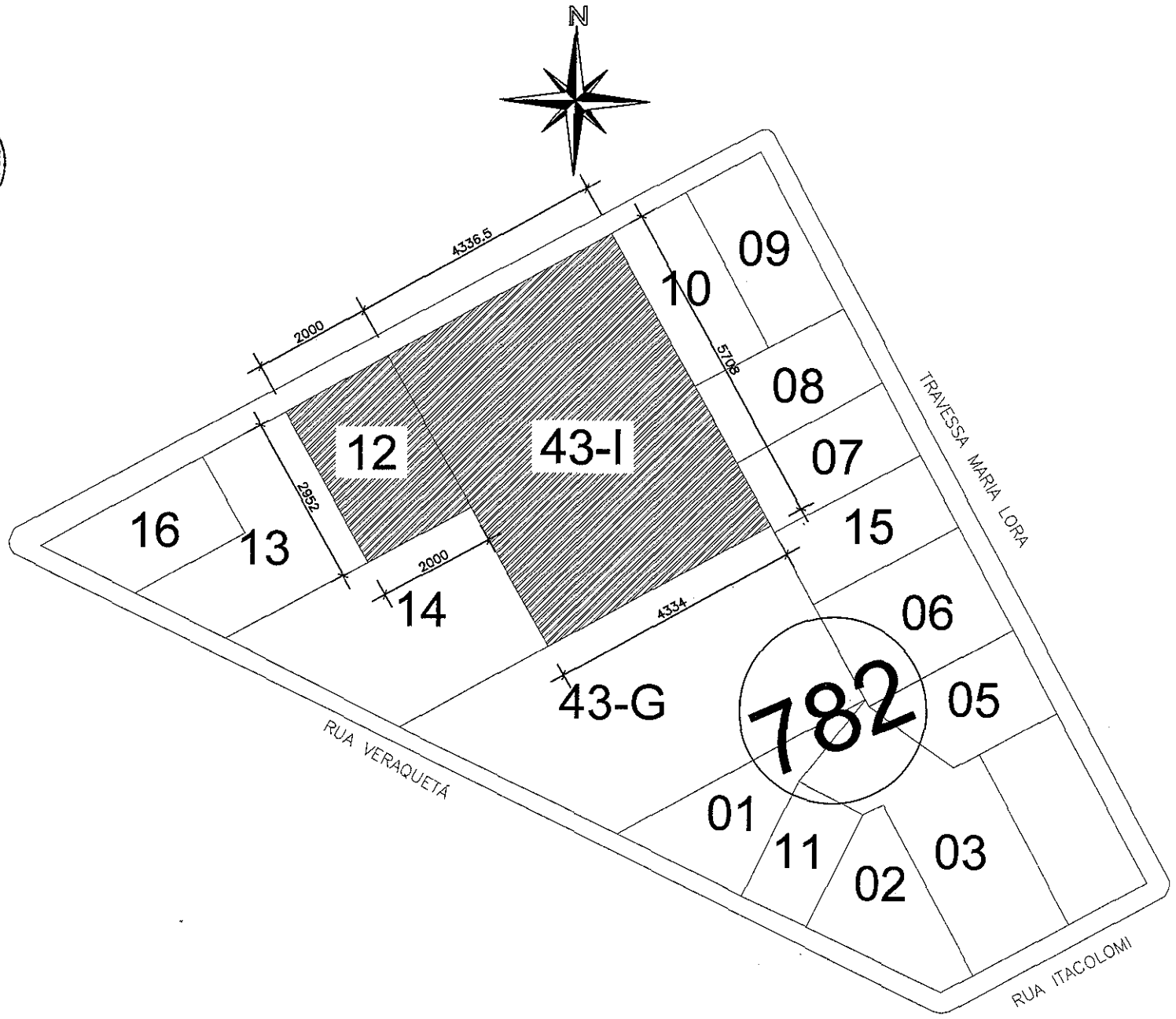
órgãos de ensino. Desta forma, tem o mérito de receber "in memoriam" tal nomenclatura desta obra pública.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

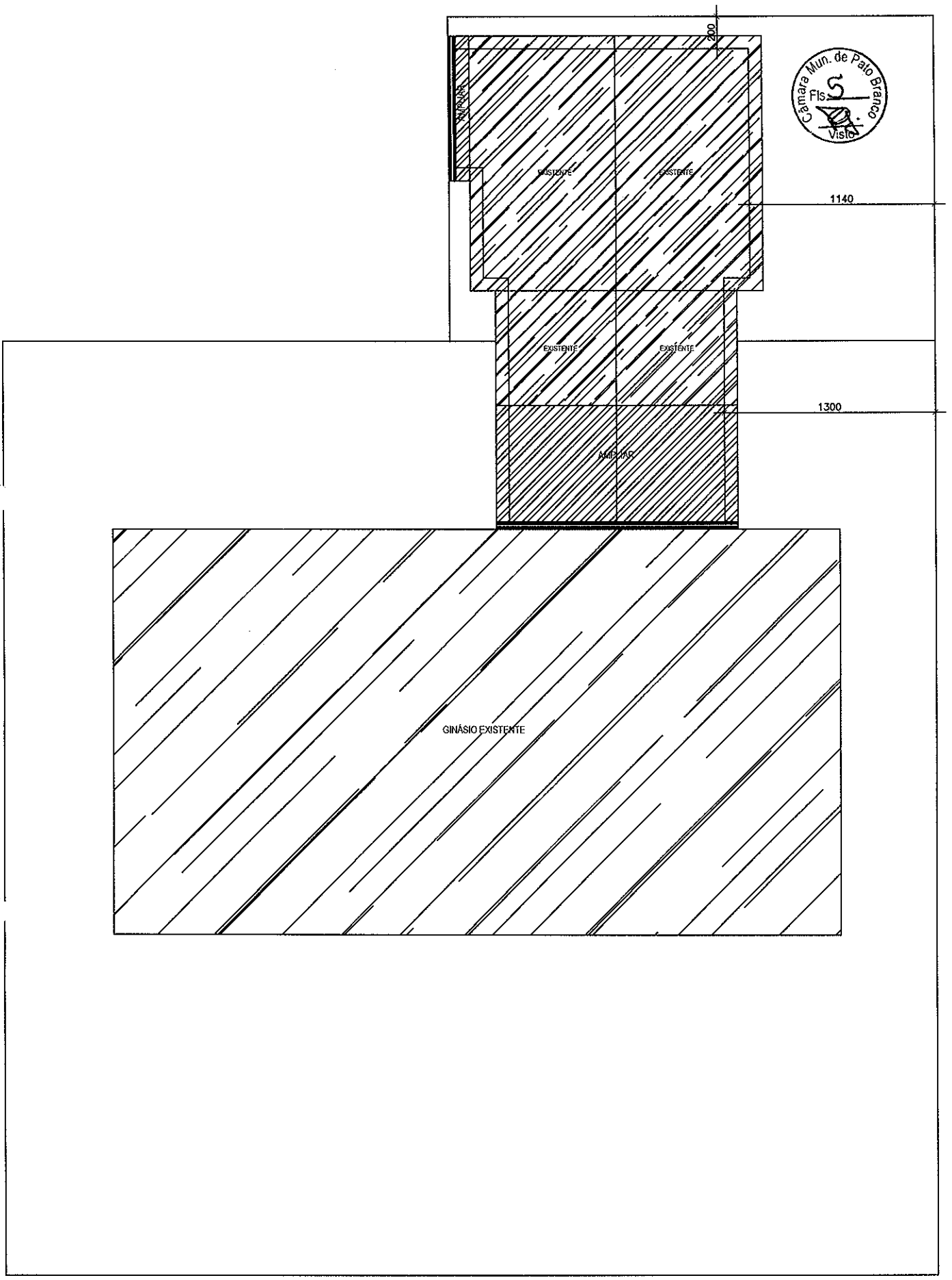
Pato Branco, 10 de dezembro de 2012

Nelson Bertani
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 14
Visto



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 5
Visto

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta 793 287 509-97
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta 640 419 809-68

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 340 do Livro nº C-16 sob o nº 9462, foi feito o registro de óbito de ***NEVE VIGANÓ FERRASSA***, RG 4944373-0, em 21 de março de dois mil e dois (21/03/2002), às 13 horas e 15 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS, de sexo feminino, nascido no dia 10 de julho de 1918 (10/07/1918), profissão APOSENTADA, natural de CAXIAS DO SUL -RS, domiciliado e residente em RUA ITACOLOMI 1626, Pato Branco -PR, com 83 anos de idade, estado civil viúva, sendo filha de ALEXANDRE VIGANÓ e LUCIA BONATTO VIGANÓ. Óbito atestado pelo SIMÕES CARÁ que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA METÁSTESES PULMONARES SARCOMA DE PARTES, tendo sido declarante KELIN CRISTINE SVIDZINSKI e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 2602183.

OBSERVAÇÕES:

ERA VIÚVA DO SR: VALDEMAR FERRASSA COM O QUAL TEVE OS FILHOS : IVETE TEREZINHA, CARMEM PASCOA, ELOINEIDA MARIA, - DEIXA BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE SANTA LUCIA DO PIAI /RS LIVRO B/02 FLS 123 SOB Nº

Isento de Custas.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª. SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Pato Branco, 10 de abril de 2002.

Agnêse Iara Schroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 226/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar de **"Neve Viganó Ferrassa"**, o ginásio de esportes localizado no Bairro Menino Deus, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar próprio municipal, localizado no Bairro Menino Deus, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

É o brevíssimo relato.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 226/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Nelson Bertani - PDT
PROTOCOLO GERAL: 014308-1/1
ASSUNTO: Denominação de Ginásio de Esportes.
ENTRADA NA COMISSÃO: 11/12/12
CIENTE DO RELATOR: 11/12/2012
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 226/2012, o Vereador Nelson Bertani propõe a denominação de "Neve Viganó Ferrassa", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Veraquetá, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador Nelson Bertani em 10 de dezembro de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Neve Viganó Ferrassa", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Veraquetá, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear uma pioneira de nossa cidade. Neve Viganó Ferrassa nasceu em 10 de julho de 1920, na cidade de Santa Lucia do Piai, distrito de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Era casada com Waldemar Ferrassa, com quem teve quatro filhos: Eloneida, Carmem, Lourdes (in memoriam) e Ivete. Ainda no Rio Grande do Sul lecionava língua portuguesa e matemática para adultos que moravam na mesma comunidade do interior. Veio para Vila Nova, atualmente cidade de Pato Branco no ano de 1951. Residiam onde atualmente é o SESI. Dedicada a família e a igreja, dava aula e catequese para os vizinhos, mesmo não sendo professora formada. Neve Viganó Ferrassa faleceu em 21 de março de 2002.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório de Registro Civil Elias da Comarca de Pato Branco – PR, cópia do mapa do loteamento e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
12-DEZ-2012-16:06-014308-1/1

É o Relatório.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 226/2012. s.m.j.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 226/2012

Denomina de "Neve Viganó Ferrassa", o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Menino Deus.

Art. 1º Fica denominado de "Neve Viganó Ferrassa", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Veraquetá, Bairro Menino Deus, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 226/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5661 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.968 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina de "Neve ViganóFerrassa", o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Menino Deus.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Neve ViganóFerrassa", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Veraquetá, Bairro Menino Deus, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 226/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 226/2012

RECEBIDA EM: 10 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 226/2012

SÚMULA: Denomina de "Neve Viganó Ferrassa", Ginásio de Esportes localizado no Bairro Menino Deus. (Ginásio de Esportes localizado na Rua Veraquetá, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco. Neve Viganó Ferrassa nasceu em 10 de julho de 1920, na cidade de Santa Lucia do Piai, distrito de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Foi Casada com Waldemar Ferrassa, nascido em 1917, tiveram duas filhas: Eloneida e Carmem de Páscoa. Em 1951, mudaram-se para Vila Nova, atualmente cidade de Pato Branco. Construíram residência e tiveram mais duas filhas, Lourdes (in memorian) e Ivete. Faleceu no dia 21 de março de 2002, teve como causa morte insuficiência respiratória metástases pulmonares sarcoma de partes).

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de dezembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 19 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 622/2012

Lei nº 3968, de 20 de dezembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5661, de 22 e 23 de dezembro de 2012.